

## PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Nome da Entidade: APM da EMEB Antônio de Lima

Atendimento da unidade escolar de acordo com o Quadro de Movimento de Fevereiro/2017 e Censo Escolar 2016 (Educação de Jovens e Adultos):

TIPO DE ENSINO:	QUANTIDADE DE ALUNOS:	VALOR PER CAPITA:	TOTAL:
Creche	0	R\$ 124,00	R\$ -
Educação Infantil	515	R\$ 65,00	R\$ 33.475,00
Educação Infantil - Integral	0	R\$ -	R\$ -
Ensino Fundamental	0	R\$ 60,00	R\$ -
Ensino Fundamental - Integral	0	R\$ -	R\$ -
Educação Especial	0	R\$ 71,00	R\$ -
Educação de Jovens e Adultos	0	R\$ 60,00	R\$ -
<b>TOTAL:</b>	<b>515</b>		<b>R\$ 33.475,00</b>

Selecione o percentual desejado para cada um dos segmentos:

SEGMENTO:	PERCENTUAL:	VALOR:
Despesas gerais de Custeio	45%	R\$ 15.063,75
Estudos do Meio	10%	R\$ 3.347,50
Manutenção do Prédio	45%	R\$ 15.063,75
Biblioteca Interativa		R\$ -
Laboratório de Informática		R\$ -
Material Permanente		R\$ -
<b>TOTAL:</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 33.475,00</b>

A despesa relacionada abaixo é fixa, não sendo necessário nenhum preenchimento:

DESPESA ANUAL FIXA	TOTAL:
Contabilidade	R\$ 3.360,00

**TOTAL DO PLANO DE TRABALHO: R\$ 36.835,00**

São Bernardo do Campo, 6 de março de 2017

*Aline Especoto Maia*

ALINE ESPECOTO MAIA

Diretor(a) Escolar

*Wellington de Oliveira Dias*

Wellington de Oliveira Dias

Diretor Executivo

---

**PLANO DE TRABALHO**  
**Cadastro da Associação de Pais e Mestres**

---

ANEXO I

---

**1. Dados da APM:**

**Nome da Entidade:** APM da EMEB Antônio de Lima

**CNPJ:** 53.713.541/0001-23

**Início:** Data da assinatura do termo      **Término:** 31/12/2017      **Registrado sob nº:** 190324

**Cartório do Registro:** 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.B.C.

**Endereço:** Rua Dom Fernando Mascarenhas, 100

**Bairro:** Jardim Silvina      **MUNICÍPIO:** S.B.Campo

**CEP:** 09791-020      **Telefone/ Fax:** 4127-4183

**E-mail:** antonio.lima@saobernardo.sp.gov.br

**2. Dados do Representante Legal:**

**Nome Completo:** Wellington de Oliveira Dias

**CPF:** 

**Cargo (APM):** Diretor Executivo

**Período do Mandato:** 01/04/2016 a 31/03/2017

## PLANO DE TRABALHO

### Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem atingidas

#### ANEXO II

Nome da Entidade: APM da EMEB Antônio de Lima

#### ➤ Do Objeto a ser Executado

*Desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos técnicos e financeiros na instituição para manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino e implementação da Gestão Democrática da Educação de acordo com as diretrizes e metas consignadas no plano municipal da Secretaria de Educação.*

*Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para atendimento de despesas de pequeno porte que beneficiem a comunidade escolar, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.089 de 3 de dezembro de 2010.*

*Os valores repassados, conforme descritos abaixo, serão válidos durante a vigência do presente ajuste.*

#### Valor per capita anual:

Creche:	R\$ 124,00
Educação Infantil:	R\$ 65,00
Educação Infantil - Integral:	R\$ -
Ensino Fundamental:	R\$ 60,00
Ensino Fundamental - Integral:	R\$ -
Educação Especial:	R\$ 71,00
Educação de Jovens e Adultos:	R\$ 60,00

#### Valor anual fixo por unidade escolar:

Contabilidade:	R\$ 3.360,00
----------------	--------------

#### Atendimento da unidade escolar de acordo com o Quadro de Movimento de Fevereiro/2017 e Censo Escolar 2016 (Educação de Jovens e Adultos):

Creche:	0
Educação Infantil:	515
Educação Infantil - Integral:	0
Ensino Fundamental:	0
Ensino Fundamental - Integral:	0
Educação Especial:	0
Educação de Jovens e Adultos:	0
<b>TOTAL:</b>	<b>515</b>

---

## PLANO DE TRABALHO

### Execução e Prestação de Contas

---

#### ANEXO III

---

**Nome da Entidade:** APM da EMEB Antônio de Lima

#### ➤ Etapas ou Fases de Execução

*A execução do objeto é realizada mensalmente pela Associação de Pais e Mestres e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.*

*A vigência do ajuste, para fins de execução e prestação de contas, compreende o período entre a data da assinatura do Termo de Colaboração e 31/12/2017.*

*Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.*

*O Manual de Gestão 2017 e seu Anexo I - APMs, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.*

#### ➤ Monitoramento e Avaliação

*A Secretaria de Educação realizará procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, emitindo quadrimestralmente relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, o qual será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.*

#### ➤ Prestação de Contas

*A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:*

*1º quadrimestre de 2017: até o 10º dia útil do mês de maio de 2017*

*2º quadrimestre de 2017: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2017*

*3º quadrimestre de 2017: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2018*

*Para prestação de contas, deverão ser apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração firmado e legislação vigente.*

*A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.*

**PLANO DE TRABALHO**  
**Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros**

**ANEXO IV**

**Nome da Entidade:** APM da EMEB Antônio de Lima

<b>1. Despesas gerais de Custeio:</b>	<b>R\$</b>	<b>21.771,25</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de consumo, inclusive suprimentos de informática para a área administrativa;</li><li>• Material didático;</li><li>• Despesas de cartório;</li><li>• Manutenção de equipamentos em geral, locados ou pertencentes ao patrimônio da Associação de Pais e Mestres e do Município de São Bernardo do Campo;</li><li>• Contratação de grupos teatrais para fins pedagógicos;</li><li>• Ingressos para espetáculos teatrais, atividades ou apresentações de cunho pedagógico;</li><li>• Locação de transporte para fins pedagógicos (estudos de meio) conforme programação;</li><li>• Serviços de contabilidade, incluindo as prestações de contas do ajuste;</li><li>• Participação no Desfile Cívico;</li><li>• Outras despesas de custeio.</li></ul>		
<b>2. Despesas de Custeio para Manutenção e Conservação do Prédio Escolar:</b>	<b>R\$</b>	<b>15.063,75</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Reparos do prédio escolar;</li><li>• Serviços de pequena monta para manutenção e conservação do imóvel;</li><li>• Outras despesas de custeio para manutenção e conservação do imóvel.</li></ul>		
<b>3. Despesas de Custeio da Biblioteca Interativa:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de consumo;</li><li>• Assinatura de periódicos;</li><li>• Serviços de manutenção;</li><li>• Outras despesas de custeio da biblioteca interativa.</li></ul>		
<b>4. Despesas de Custeio do Laboratório de Informática:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Suprimentos para informática;</li><li>• Aplicativos para informática;</li><li>• Outras despesas de custeio do laboratório de informática.</li></ul>		
<b>5. Material Permanente:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamentos;</li><li>• Mobiliários;</li><li>• Outras despesas de material permanente;</li></ul>		
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>36.835,00</b>

As ações descritas nos itens 1 a 4 serão executadas utilizando os valores indicados acima, podendo os mesmos ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da unidade escolar e limitadas ao valor total do presente Plano de Trabalho, sendo indispensável a deliberação da APM, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

O valor indicado no **item 5 - Material Permanente não poderá ser remanejado para os demais itens**, devendo o saldo remanescente ser devolvido aos cofres públicos ao término da vigência do ajuste.

O Manual de Gestão 2017 e seu Anexo I - APMs, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

**PLANO DE TRABALHO**  
**Cronograma de Desembolso**

ANEXO V

Nome da Entidade: APM da EMEB Antônio de Lima

<b>Execução:</b>	<b>1º REPASSE</b> Março / 2017 <i>(Ref. aos meses de</i> <i>Março/ Abril/ Maio)</i>	<b>2º REPASSE</b> Maio / 2017 <i>(Ref. aos meses de</i> <i>Junho/ Julho/</i> <i>Agosto/ Setembro)</i>	<b>3º REPASSE</b> Setembro / 2017 <i>(Ref. aos meses de</i> <i>Outubro/</i> <i>Novembro/</i> <i>Dezembro)</i>
<b>Custeio Geral:</b>	R\$ 11.024,06	R\$ 6.141,25	R\$ 4.605,94
▪ <i>Despesas gerais de Custeio:</i>	R\$ 6.276,56	R\$ 5.021,25	R\$ 3.765,94
▪ <i>Estudo do Meio:</i>	R\$ 3.347,50	R\$ -	R\$ -
▪ <i>Contabilidade:</i>	R\$ 1.400,00	R\$ 1.120,00	R\$ 840,00
<b>Custeio para Manutenção e Conservação do Prédio Escolar:</b>	R\$ 6.276,56	R\$ 5.021,25	R\$ 3.765,94
<b>Custeio da Biblioteca Interativa:</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Custeio do Laboratório de Informática:</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total Custeio:</b>	R\$ 17.300,62	R\$ 11.162,50	R\$ 8.371,88
<b>Material Permanente</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total por Repasse:</b>	R\$ 17.300,62	R\$ 11.162,50	R\$ 8.371,88
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 36.835,00</b>		

**Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto**

**Início:** data da assinatura do termo de colaboração  
**Término:** 31 de dezembro de 2017

São Bernardo do Campo, 6 de março de 2017

  
 Wellington de Oliveira Dias  
 Diretor Executivo